



TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 6/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ELVIS FERNANDO MOREIRA 08530818911**, estabelecida na Estrada Linha Passo Liso nº 103, Linha Rural, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 19.836.958/0001-45, neste ato representada por seu representante legal Elvis Fernando Moreira, Portador da Cédula de Identidade nº 12.701.406-0/SSP/PR, inscrito no CPF nº 085.308.189-11, residente e domiciliado na Estrada Linha Passo Liso, 103, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 02/2019, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica realinhado o preço por quilometro rodado, conforme segue:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	TOTAL KM	VALOR POR KM	VALOR TOTAL ADITIVO
1	NOVA ESPERANÇA/ PROCÓPIO/ SANTA CRUZ (Escola Prof. Valentin Bernardo Thisen/ Colégio Estadual Thomaz Pereira).	63	manhã	140	8820	7,12	62.798,40

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Catanduvas, 01 de abril de 2022.


Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal



TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 7/2019

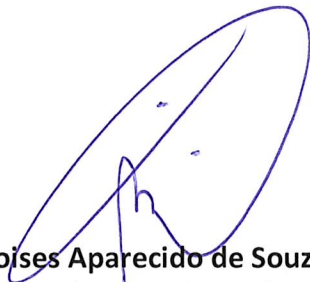
Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **JOSE MARIANO DO NASCIMENTO 52358720968**, estabelecida na Estrada Linha Rio das Pedras s/n, Linha Rural, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 32.488.409/0001-95, neste ato representada por seu representante legal Jose Mariano do Nascimento, Portador da Cédula de Identidade nº 3.118.531-9/SSP/PR, inscrito no CPF nº 523.587.209-68, residente e domiciliado na Estrada Linha Rio das Pedras s/n, Linha Rural, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 02/2019, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica realinhado o preço por quilometro rodado, conforme segue:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	TOTAL KM	VALOR POR KM	VALOR TOTAL ADITIVO
2	IBIRACEMA/SANTA CRUZ/ CATANDUVAS (Colégio Estadual Dilma Angélico/Escola M. Tiradentes/Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves). Retorno após a aula.	86	manhã	140	12040	7,11	85.604,40

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Catanduvas, 01 de abril de 2022.



Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal



TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 8/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **SILVIO DOS SANTOS 40891879900**, estabelecida na Rua Dom Pedro II nº 412, Bairro Menino Deus, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 28.364.593/0001-94, neste ato representada por seu representante legal Silvio dos Santos, Portador da Cédula de Identidade nº 3.051.518-8/SSP/PR, inscrito no CPF nº 408.918.799-00, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II nº 412, Bairro Menino Deus, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 02/2019, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica realinhado o preço por quilometro rodado, conforme segue:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	TOTAL KM	VALOR POR KM	VALOR TOTAL ADITIVO
3	IBIRACEMA/SÃO ROQUE/ CATANDUVAS (Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves/Escola M. Prof. Maria Mayer). Retorno após a aula.	67	tarde	140	9380	7,11	66.691,80

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Catanduvas, 01 de abril de 2022.


Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal



TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 11/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **DEOSMAR ROCHA**, estabelecida na Av. Paraná nº 506, Bairro Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 17.938.643/0001-83, neste ato representada por seu representante legal Deosmar Rocha, Portador da Cédula de Identidade nº 4.201.397-8/SSP/PR, inscrito no CPF nº 658.932.559-68, residente e domiciliado na Av. Paraná nº 506, Bairro Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 02/2019, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica realinhado o preço por quilometro rodado, conforme segue:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	TOTAL KM	VALOR POR KM	VALOR TOTAL ADITIVO
7	FLORESTA/TORMENTINHA/ CATANDUVAS (Esc.M. Profª Maria Mayer/ Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves). Retorno após a aula.	56	Tarde	140	7840	6,17	48.372,80
10	COMUNIDADE VARGUINHAS/ FAZENDA TRENTON/ SÃO MARCOS (Colégio Estadual Reassentamento São Marcos/ Escola M. São Marcos). Retorno após a aula.	91,1	Tarde e Noite	140	12754	7,10	90.553,40

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Catanduvas, 01 de abril de 2022.


Moisés Aparecido de Souza
Prefeito Municipal